Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.889, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

DENOMINA DE "UBIRAJARA GALVÃO" TEATRO MUNICIPAL A SER CONSTRUÍDO EM CURRAIS NOVOS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Currais Novos autorizado denominar de "UBIRAJARA GALVÃO" o Teatro Municipal a ser construído nesta cidade.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. – em 21 de setembro de 2009.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal